

Flexibilização, precarização e trabalho por plataformas: uma análise a partir de Marx

Bianca Imbiriba Bonente*
Bernardo Sávio Campos**
Tomás Paes de Carvalho***

Resumo

O artigo identifica as novas formas de trabalho em plataformas digitais dentro dos fenômenos mais abrangentes de flexibilização produtiva e precarização, resgatando categorias marxianas para explicitar o mesmo antigo conteúdo: a sociabilidade capitalista de exploração e subordinação do trabalho. Na primeira seção resgatamos categorias-chave e tendências gerais de desenvolvimento identificadas por Marx, mobilizadas posteriormente para a compreensão do fenômeno de plataformização do trabalho. Uma segunda seção aborda teorias da flexibilização produtiva na virada neoliberal, que desembocou na atual era de precarização do trabalho. Na terceira seção explicitamos as formas de controle e gerenciamento que incidem diretamente sobre o novo *infoproletariado*.

Palavras-chave: gerenciamento algorítmico do trabalho; infoproletariado; trabalho flexível; uberização.

Abstract

In this article we relate the new forms of work through digital platforms with broader phenomena of flexibilization of production and precarization, evoking marxian categories to explain how these new forms contain the same substance: the capitalist sociability of work exploitation. In the first section, marxian categories are brought forth to explain the expansion of the mechanisms of his laws of accumulation, now realized through digital platforms. The second section approaches theories of production flexibilization in the neoliberal era, which kicked off the current era of work precarization. In the third and last section, we address the ways in which the new digital platforms control and manage the *infoproletariat*, among other concrete implications of these new work forms.

Keywords: algorithmic management of work; infoproletariat; flexible working; uberization.

Área Temática

1. Economia

* Professora do Departamento de Economia da UFF e membro do Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo (NIEP-Marx/UFF).

** Bacharel em Ciências Econômicas pela UFF e mestrando do Programa de pós-graduação em Economia/UFRJ.

*** Estudante de graduação da Faculdade de Economia da UFF.

Introdução

Em um de seus livros mais recentes, intitulado “O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital”, Antunes (2018) procura fazer uma “fotografia do trabalho precário digital” tomando como referência uma série de filmes recentes que desconstruem o “mito da sociedade do tempo livre” - imagem muito comum do capitalismo contemporâneo veiculada por teóricos que afirmavam termos entrado em uma era do “fim do trabalho”, mas incompatível com o “mundo do trabalho real que hoje se expande em escala planetária”. (*ibidem*, p. 21)

Tomamos a liberdade de acrescentar à extensa lista apresentada por Antunes o filme do renomado cineasta britânico Ken Loach, *Sorry We Missed You* (“Você Não Estava Aqui”, lançado em 2020 no Brasil), que retrata a vida de um ex-operário, que decide trabalhar como motorista de entregas via aplicativo na esperança de, ao mesmo tempo, adquirir autonomia e dar uma vida mais confortável para sua família. Os resultados são: total perda de controle, incontáveis horas de trabalho exaustivo, risco de morte, esgarçamento do tecido familiar etc. Trata-se, portanto, de uma obra de ficção que oferece um retrato mais ou menos fiel das condições de vida do “novo proletariado da era digital”.

Ainda que não seja nosso objetivo fazer um resgate extenso das teses do “fim do trabalho”,¹ encontramos nessas formulações a afirmação de que as revoluções tecnológicas recentes (em particular o advento das tecnologias digitais) e a expansão da produção “imaterial” reduzem a participação do trabalho no processo produtivo e sua relevância na dinâmica de reprodução social. A contrapartida, no âmbito do embate teórico, é a afirmação de que a análise crítica do capitalismo realizada por Marx perdeu sua validade e que as categorias associadas à sua teoria social (em particular a teoria do valor) devem ser rejeitadas.

Já no âmbito da vida cotidiana, o dismantelamento de leis trabalhistas, sindicatos, movimentos sociais, sistema previdenciário e oferta de serviços e bens públicos, gratuitos e de qualidade, cria um ambiente favorável para a ascensão do individualismo (que por vezes assume a forma do “salve-se quem puder”) e de uma *ideologia empreendedora*,² que transforma o trabalhador informal e precarizado em um “empreendedor de si mesmo” e desloca para o indivíduo a responsabilidade sobre seu sucesso ou fracasso financeiro/material. Se o trabalhador pode ser seu próprio “patrão” e “investir” em si mesmo, não apenas tornam-se invisíveis os laços que ligam o capital ao trabalho, como “a precariedade passa a ser literalmente vendida como liberdade”. (MEDEIROS & LIMA, 2023, p. 10)

Assim como Antunes (2018), acreditamos que as transformações recentes no mundo do trabalho (que expandiram as modalidades de trabalho informal, terceirizado, precarizado, uberizado, pejotizado, intermitente, flexível etc.) não representam o fim da relação capital-trabalho e não são desvios da “lei do valor”, mas uma ampliação dos seus mecanismos de funcionamento, através dos quais o capital incorpora “novas formas de geração de trabalho excedente”. (*ibidem*, p. 32) Quando nos referimos à “lei do valor”, portanto, estamos nos referindo não apenas à determinação do valor pelo tempo de trabalho (socialmente necessário), mas também à dinâmica de expansão do valor que se sustenta sobre a exploração e subordinação dos seres humanos - revelando o caráter estranhado e alienado do trabalho no capitalismo.

Nisso consiste o principal objetivo do presente trabalho: mostrar como as transformações no processo produtivo e o surgimento de novas modalidades de trabalho (incluindo o trabalho por plataformas), em lugar de promoverem a tão propagandeada “liberdade”, geram aumento da “proletarização”, da exploração e da subordinação do trabalho

¹ Para uma crítica incisiva a alguns dos principais formuladores das teses sobre o fim do trabalho (como Gorz, Offe, Habermas, Hardt e Negri etc.), conferir Antunes (2002) e Carcanholo & Medeiros (2012).

² Uma interessante análise crítica dos fundamentos teóricos, gênese histórica e difusão da *ideologia empreendedora* pode ser encontrada em Medeiros & Lima (2023).

ao capital, ressaltando a relevância da análise crítica oferecida por Marx. Além disso, pretendemos mostrar como essa classe trabalhadora, a despeito de toda precarização, pauperização e desarticulação, ainda procura encontrar formas de organização da luta contra o capital. Para cumprir com esse objetivo, o trabalho está dividido em três seções.

Na primeira, resgatamos algumas categorias-chave da análise marxiana, que serão mobilizadas posteriormente para a compreensão do fenômeno recente de plataformização do trabalho, como, por exemplo: classe trabalhadora, trabalho produtivo/improdutivo, mais-valor absoluto e relativo, salário por peça etc. Procuramos ainda mostrar como a acumulação do capital depende do desenvolvimento de tecnologias que contribuem para a redução do tempo de rotação do capital (como é o caso dos meios de comunicação e de transporte) e como a ampliação da riqueza tem como contrapartida a ampliação acelerada da parcela da população sujeita ao trabalho sem proteções sociais e à pauperização.

Em seguida, na segunda seção, tratamos de transformações no modo de produção capitalista durante a década de 1970, que levaram ao estabelecimento de novas formas de estado e indústria flexível, que incidiu sobre o mundo do trabalho com sua lógica *just-in-time*. A ascensão do neoliberalismo, em conjunto com o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, compõe as especificidades do trabalho no século XXI, contribuindo para as derrotas trabalhistas tanto no Norte quanto no Sul global, processos que guardam semelhanças, mas também diferenças, como iremos mostrar.

Por fim, na terceira e última seção abordamos formas concretas e diretas de incidência das novas tecnologias nas formas de trabalho, fazendo surgir novos mecanismos de controle sobre o processo de trabalho, bem como sobre a jornada e a intensidade do trabalho. Adicionalmente, apresentamos como a individualização subjetiva contribui para o mito do trabalhador “empreendedor de si” que oferece seus serviços por meio das plataformas digitais, atualizando os termos do debate sobre a constituição desse trabalhador como parte do precariado digital sob contrato *zero hour* ou *uberizado*.

1. Voltando à Marx: categorias-chave e tendências gerais

Partindo do entendimento de que a obra de Marx oferece uma boa chave de leitura para a interpretação do movimento de crescente precarização e uberização do trabalho, sobre o qual falaremos nas próximas seções, o esforço consiste em trazer para o debate algumas categorias e tendências gerais apresentadas por Marx em sua obra que serão importantes para a análise feita a seguir. A começar por aquela que constitui uma tendência imanente e definidora do modo de produção capitalista: seu caráter expansivo.

Como Marx demonstra em sua obra, além da produção ampliada de riqueza (valores e valores-de-uso), o capital é expansivo porque, dentro da própria esfera econômica, tende a dominar os diferentes ramos de produção (indústria, agricultura, serviços etc.); é expansivo porque, dentro de cada ramo de produção, tende a gerar incrementos nas forças produtivas do trabalho; é expansivo porque vai além da esfera econômica para dominar com sua lógica as outras esferas da nossa vida social (política, arte, religião, ciência etc.); é expansivo geograficamente porque tende a migrar para regiões onde antes não havia penetrado; por fim, é expansivo porque eleva continuamente a produção e o consumo de valores-de-uso, e consequentemente aprofunda a demanda material sobre o planeta. Em suma, capital significa exploração, em escala ampliada, dos seres humanos e da natureza.

Sobre a primeira dimensão – expansão de riqueza – vale lembrar que o capital se expande na sua relação com o trabalho, mais especificamente através da exploração do trabalho. Para se expandir, portanto, o capital depende da classe trabalhadora: conjunto de trabalhadores “livres” (expropriados dos meios de produção e subsistência), homens e mulheres, assalariados ou não, ocupados ou desocupados, que vivem do próprio trabalho (ou da venda da sua força de trabalho), independentemente do ramo (indústria, agricultura ou

serviços), do caráter material ou imaterial da produção e do seu caráter produtivo ou não. Estamos nos referindo, portanto, a um complexo social amplo e heterogêneo que direta ou indiretamente contribui para a expansão do capital.³

Agora, considerando que a finalidade imediata da produção capitalista é a produção mais-valor em escala ampliada, Marx chega a uma definição de trabalho produtivo diferente daquela apresentada pela economia política clássica: “só é *trabalho produtivo* – e só é um *trabalhador produtivo* aquele que emprega a capacidade de *trabalho* – o que produz imediatamente mais-valor, isto é, apenas o trabalho que é *consumido* diretamente no processo de produção para a valorização do capital”. (MARX, 2022, p. 108) Portanto, como afirma em diversos momentos, o critério não é o tipo de atividade realizada, seu conteúdo determinado, sua utilidade particular, o valor de uso produzido ou a materialidade do que se produz. Uma mesma atividade (como, por exemplo, aquela desempenhada por artistas, professores, médicos etc.), pode ser produtiva ou improdutiva: produtiva se realizada a serviço do capital, contribuindo para sua autovalorização; improdutiva se não. (*ibidem*, p. 114)

Sem dúvidas, trata-se de um distanciamento importante em relação à economia política clássica (que permaneceu presa à materialidade da produção) e de um passo importante para a análise do modo de produção capitalista. No entanto, avançando na caracterização do trabalho produtivo, nesse mesmo texto, em uma passagem extensa que nos permitimos reproduzir, Marx afirma:

[...] já que, com o desenvolvimento [...] do *modo de produção especificamente capitalista*, não é o trabalhador singular, mas cada vez mais uma *capacidade de trabalho socialmente combinada*, que se torna o *funktionär* [funcionário] *real* do processo global de trabalho, e, já que as diversas capacidade de trabalho que concorrem e que constituem a máquina produtiva em seu todo participam de formas muito diferentes no processo imediato de formação de mercadoria, ou melhor, de formação do produto – uns trabalham mais com as mãos, outros mais com a cabeça, alguns como gerentes, engenheiros, tecnólogos etc. outros como inspetores, ainda outro como trabalhador manual direto, ou mesmo apenas como ajudante –, um número sempre maior de *funções de capacidade de trabalho* está sob o conceito imediato de *trabalho produtivo* e seus portadores estão sob o conceito de *trabalhadores produtivos*, diretamente explorados pelo capital e *subordinados* em geral a seu processo de valorização e produção. (MARX, 2022, p. 109-110)

Ainda que não seja possível avançar mais nesse ponto, acreditamos ser necessário resgatar não apenas o conceito de trabalho produtivo, mas o conceito de classe trabalhadora em toda a sua amplitude, porque esse resgate nos auxilia na compreensão da *nova morfologia* da classe trabalhadora. Seguindo esses critérios, é possível mostrar como a classe trabalhadora cresceu consideravelmente no século XXI e como, ademais, a expansão do capital para o setor de serviços, em particular através das plataformas digitais, ampliou o contingente de trabalhadores produtivos (ou seja, de trabalhadores subordinados à lógica do capital) – aqueles que Antunes (2018, p. 34) denomina *novo proletariado de serviços da era digital*.

Olhando desde o ponto de vista da produção de mais-valor absoluto, a expansão do capital para esses setores aumenta a massa de mais-valor produzido, seja porque um número maior de trabalhadores produz mais-valor (trabalho excedente apropriado gratuitamente pelo capitalista), seja porque o uso das novas tecnologias (conforme trataremos nas próximas seções) permite um aumento da produtividade e da intensidade do trabalho. Como demonstra em *O capital*, um trabalhador produzindo de maneira mais intensa produz uma quantidade maior de mais-valor do que aquele que trabalha de maneira menos intensa durante um mesmo número de horas.

³ Para mais sobre o conceito de classe trabalhadora e seu papel como sujeito revolucionário, conferir Mattos (2017, p. 77-80).

Ainda no que diz respeito ao aumento da intensidade, impossível não fazer uma analogia entre algumas relações recentes de trabalho (principalmente aquela que iremos chamar de trabalho *uberizado*) e o que Marx diz sobre o salário por peça (forma modificada do salário por tempo). Qualquer que seja o tipo de relação, é necessário lembrar que o trabalhador não recebe na forma salário o equivalente ao valor produzido durante o processo de trabalho (recebe apenas uma parte do valor produzido, a depender do valor da mercadoria força de trabalho). Do contrário, não haveria com o que se remunerar o capitalista. O salário por peça, no entanto, possui peculiaridades que o tornam particularmente funcionais à dinâmica do capital.

Algumas dessas peculiaridades serão retomadas na última seção do trabalho, em particular as que tratam do controle sobre o processo de trabalho.⁴ Por ora, vamos nos ater ao impacto dessa forma salário sobre a intensidade do trabalho e consequente impacto sobre a produção de mais-valor:

Dado o salário por peça, é natural que o interesse pessoal do trabalhador seja o de empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista a elevação do grau normal de intensidade. É igualmente do interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois assim aumenta seu salário diário ou semanal. [...] Da exposição precedente resulta que o salário por peça é a forma de salário mais adequada ao modo de produção capitalista. (MARX, 2013, p. 624-627)

Como dito, a analogia entre essa forma-salário e as formas contemporâneas de exploração do trabalho será resgatada a seguir. Retornando à análise sobre os mecanismos de extração de mais-valor, observamos que, do ponto de vista da produção de mais-valor relativo, na medida em que o uso de novas tecnologias faculta o aumento de produtividade do trabalho (e consequente barateamento das mercadorias), o valor da mercadoria força de trabalho diminui e converte-se em um meio de expansão de mais-valor relativo. Como também demonstra em *O capital*, em lugar da diminuição do tempo de trabalho, a diminuição do valor da força de trabalho se traduz em aumento do tempo de trabalho excedente, em mais-valor para o capital.

Importante ressaltar ainda que esses processos (extração de mais-valor absoluto e relativo), mesmo não sendo idênticos, não ocorrem de maneira separada no tempo e no espaço: “os métodos para a produção do mais-valor relativo são, ao mesmo tempo, métodos para a produção do mais-valor absoluto”. Da mesma forma como “a extensão desmedida da jornada de trabalho mostra-se como o produto mais genuíno da grande indústria”, em diversos momentos (e isso tem se mostrado válido nas formas contemporâneas de exploração do trabalho, em particular no caso do trabalho *uberizado*), aumento de produtividade vem acompanhado de aumento de intensidade e aumento de jornada, combinando-se os mecanismos de expansão do mais-valor. (MARX, 2013, p. 579)

Para encerrar essa seção, entendemos que há ainda duas dimensões da dinâmica capitalista que precisam ser levadas em consideração e que serão úteis para a compreensão das novas faces de exploração do trabalho, características do capitalismo contemporâneo. A primeira, tem a ver com o impacto do desenvolvimento das novas tecnologias sobre o tempo de rotação do capital (tempo de produção somado ao tempo de circulação).

⁴ Como Marx (2013, p. 623-624) afirma: a “qualidade do trabalho é controlada, aqui, pelo próprio produto, que tem de possuir uma qualidade média para que se pague integralmente o preço de cada peça. Sob esse aspecto, o salário por peça se torna a fonte mais fértil de descontos salariais e de fraudes capitalistas”; em segundo lugar, “ele proporciona ao capitalista uma medida plenamente determinada para a intensidade do trabalho”; em terceiro lugar, “como a qualidade e a intensidade do trabalho são, aqui, controladas pela própria forma-salário, esta torna supérflua grande parte da supervisão do trabalho”; por fim, mas não menos importante, “o maior espaço o maior espaço de ação que o salário por peça proporciona à individualidade tende a desenvolver, por um lado, tal individualidade e, com ela, o sentimento de liberdade, a independência e o autocontrole dos trabalhadores; por outro lado, sua concorrência uns contra os outros”.

É inegável que o avanço da internet, a ampliação do acesso a aparelhos tipo *smartphones* e o surgimento de aplicativos de conversa online (como *whatsapp*, *telegram* etc.) reduziram a distância entre as pessoas, facilitando a comunicação em tempo real. Também a expansão de empresas especializadas em entrega (e o número crescente de trabalhadores “entregadores”, agora acionados através de aparelhos eletrônicos e aplicativos), diminui significativamente o tempo que a mercadoria leva para chegar até o consumidor final.

Em ambos os casos, estamos nos referindo tanto ao desenvolvimento quanto ao barateamento dos meios de comunicação e de transporte, tendências capturadas por Marx e que contribuem para a diminuição do tempo de circulação do capital (e, conseqüentemente, do tempo de rotação).⁵ No que diz respeito à produção de mais-valor, o impacto é direto. O capital que “roda” em menos tempo produz uma massa de mais-valor maior do que o capital que possui um tempo de rotação maior.⁶ (MARX, 2011, p. 427)

A segunda e última dimensão da dinâmica capitalista, que trazemos para o debate, nos permite voltar ao início dessa seção e observar o impacto das novas tecnologias e desenvolvimento das forças produtivas sobre a classe trabalhadora. Como demonstra no Livro I de *O capital*, além de sua tendência expansiva, o capital tende a revolucionar a produção, combinando momentos de expansão em sentido extensivo (em que subordina uma quantidade maior de trabalhadores a seu domínio) e em sentido intensivo (aumentando a produtividade do trabalho através do uso de tecnologias “poupadoras de trabalho”). Através desse processo, o capital absorve trabalhadores e os “expulsa” constantemente do processo de trabalho, dando origem a uma “superpopulação relativa ou exército industrial de reserva”.

Mesmo que não diminua em termos absolutos o emprego da força de trabalho (considerando que o capital também se expande), diminui a participação do capital variável (trabalho vivo) em relação ao capital constante (trabalho morto) empregado no processo de produção. Nos termos do autor (MARX, 2013, p. 705): “A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto, supérflua”.

Como Marx enfatiza em sua obra, essa superpopulação é não apenas produto da dinâmica capitalista como um pressuposto necessário. Dado seu caráter expansivo, o capital precisa encontrar esses trabalhadores disponíveis, “em espera”, para atender as necessidades de valorização. (*ibidem*, p. 707-708) Além disso, o contingente crescente de trabalhadores disponíveis (exército industrial de reserva) possui um efeito “disciplinador” sobre o exército de trabalhadores ativos (ocupados diretamente pelo capital), ainda que seja cada vez mais tênue a linha que separa o exército da ativa e o exército de reserva nos dias de hoje.

Em suma, conforme dito anteriormente, o objetivo dessa seção foi trazer para o debate algumas categorias-chave e tendências gerais do desenvolvimento capitalista apresentadas por Marx e que podem oferecer um importante auxílio para a compreensão da *nova morfologia* da

⁵ Ao desenvolver os meios de comunicação e transporte, o capital realiza o que Marx chamou de *destruição do espaço pelo tempo*: “Quanto mais desenvolvido o capital, quanto mais distendido, portanto, o mercado em que circula, tanto mais ele se empenha simultaneamente para uma maior expansão espacial do mercado e para uma maior destruição do espaço pelo tempo”. (MARX, 2011, p. 445) Já sobre o barateamento desses meios, afirma o autor: “Dado que o produto imediato só pode ser valorizado em massa, em mercados distantes [...] a produção de meios de transporte e comunicação baratos é condição para a produção fundada no capital e, em conseqüência, é criada por ele”. (*ibidem*, p. 432)

⁶ Podemos pensar ainda em dois capitais de tamanhos distintos produzindo uma mesma massa de mais-valor a depender do maior ou menor tempo de rotação: “A velocidade da rotação – sendo idênticas as demais condições de produção – substitui assim a massa do capital. Em outras palavras, se um valor 4 vezes menor se realiza 4 vezes como capital no mesmo período durante o qual um capital 4 vezes maior se realiza só uma vez, o ganho – a produção de mais-valor – do capital menor é tão grande – pelo menos tão grande – quanto o do capital maior”. (*ibidem*, p. 427)

classe trabalhadora. No entanto, não seria possível avançar nessa análise sem descer em alguns degraus o nível de abstração e observar como o capitalismo se desenvolve nessas condições históricas concretas. Ou seja, precisamos mostrar como essas tendências gerais se combinam com tendências particulares, conformando aquilo que chamamos de capitalismo contemporâneo. Considerando o escopo do presente trabalho, importa principalmente chamar atenção para a *flexibilização* e *precarização* do trabalho no período do chamado pós-fordismo, que cria as condições necessárias para uma atuação mais ampla da lógica do capital e consequente expansão e intensificação da exploração do trabalho.

2. Estado, indústria e trabalho flexíveis

Não temos dúvidas de que o capitalismo se desenvolve de maneira específica, em situações históricas específicas. Se nosso objetivo, portanto, é analisar o recente fenômeno de precarização e plataformização do trabalho, não podemos deixar de olhar concretamente para a maneira como o capital se expande no século XX e cria as condições que possibilitaram o crescimento dessas formas de trabalho precarizado/plataformizado. A dificuldade, nesse caso, consiste em estabelecer os marcos desse processo.

Diante da impossibilidade de resgatar aqui toda a história do século XX, em suas múltiplas e variadas dimensões, vamos nos ater às transformações que a crise dos anos 1970 provocam no âmbito industrial, levando à falência empresas fordistas-tayloristas, cujas formas de organização não se adaptaram aos novos tempos. Em seu lugar, surgem novos empreendimentos nos marcos do que Harvey (2006) denominou *indústria flexível* ou toyotismo.

Essa reestruturação, necessária para recompor as condições da acumulação de capital, foi marcada por uma maior “flexibilidade dos processos de trabalho, mercados de trabalho, produtos e padrões de consumo”, (HARVEY, 2006, p.140) implicando constante inovação comercial, tecnológica e organizacional para atender precisamente a demanda por produtos ou serviços em um novo regime *on-demand* ou *just-in-time*. (DE STEFANO, 2016) O papel das tecnologias da informação e comunicação foi crucial para permitir o monitoramento, gerência e coordenação dessa estrutura industrial recém-nascida, desembocando nas atuais formas de trabalho por meio de dispositivos móveis.

Essa *acumulação flexível* gerou níveis relativamente altos de desemprego estrutural, ganhos modestos de salários reais e o retrocesso do poder sindical – uma das colunas políticas do regime fordista. Também o mercado de trabalho passou por uma radical reestruturação. Diante da forte volatilidade do mercado, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, as empresas se aproveitaram do enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão-de-obra excedente (desempregada ou subempregada) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. (HARVEY, 2006)

A crise de 1973-1975 resultou ainda em ataques crescentes às garantias estatais de assistência social, à medida que as economias globais enfrentavam uma recessão intensa. O modelo econômico dominante, representado pela combinação de keynesianismo e fordismo, estava perdendo espaço no palco capitalista, abrindo caminho para uma nova forma de acumulação com menor intervenção governamental. Este cenário estimulou o surgimento de novas formas de luta da classe trabalhadora, direcionadas não apenas contra o capital, mas também contra o Estado, cujo papel como provedor de emprego e renda diminuiu significativamente. (CLARKE, 1992)

Além disso, coube ao Estado pós-fordista “criar um bom clima de negócios”, para atrair o capital financeiro transnacional e global, contendo a fuga de capitais com reformas que desmontaram as conquistas dos trabalhadores ao longo do século XX, processo que investigaremos mais a fundo na seção a seguir, que trata das transformações no mundo do trabalho na era neoliberal.

2.1. Precarização do trabalho no pós-fordismo: comodificação reiterada

Muitos intérpretes das transformações sociais deste período destacam o papel de novas relações de trabalho, que apresentaram uma tendência crescente à desproteção contra maus tratos e irregularidades no emprego dada a marcante ausência de regulação. Rodgers et Rodgers (1989) denominaram essas práticas de *trabalho precário*, contrastando-o com o *contrato padrão*, que provia estabilidade social ao crescimento econômico no período keynesiano-fordista. Entre esses intérpretes, Ulrich Beck e Richard Sennett enfatizam a perda de emprego estável e seguro nos marcos da sociedade neoliberal. (CHOONARA, 2020) Beck (2000, p. 1-3) previu a “Brasilização do ocidente,” em consequência da implementação do receituário neoliberal, resultando em empregos “de curto prazo e facilmente encerrados”, e Sennett (2006, p. 24) enfatizou o declínio de instituições burocráticas, levando ao fim dos “empregos para toda a vida”. Portes e Sassen-Koob (1987, p. 41) também afirmam que tanto os países desenvolvidos quanto os “em desenvolvimento” possuem uma economia informal em crescimento desde a década de 1970.

Com efeito, a perda da estabilidade de emprego (traço marcante desse suposto *contrato padrão*) foi prejudicial aos trabalhadores de muitas indústrias em que essas formas de emprego predominavam. Sobre isso, Vasapollo (2006) afirma que a contratação flexível contém claras rupturas com relação às características do contrato padrão. Em relações de trabalho regidas pelas novas medidas normativas mais flexíveis, aumenta a liberdade do empregador em manejar a quantidade de horas a serem contratadas, as responsabilidades do empregador são diminuídas e aumenta a busca das empresas em descaracterizar a relação de emprego. Assim, os empregadores têm maior facilidade para despedir e utilizar o trabalhador de acordo com as necessidades dos seus negócios. Passa-se do contrato com certa previsibilidade e de longo prazo para contratos caracterizados por maior fluidez e adaptados às características do capitalismo flexível. (SENNETT, 2005)

Essa flexibilização das relações de trabalho termina por eliminar alguns entraves à atuação do capital, à *comodificação* do trabalho e da natureza, e permite que as leis gerais da acumulação capitalista atuem de maneira mais ampla, em sentido extensivo e intensivo. (COLOMBINI, 2023, p. 4) Dado que a relação capitalista tem como propósito a valorização em escala crescente, os seres humanos e a natureza tornam-se simples objetos dessa valorização, razão pela qual a dinâmica capitalista intrinsecamente tem de (e tende a) destruir os seres humanos e a natureza. (BONENTE, 2023) Se o objetivo central do processo de acumulação não é alcançar uma melhor distribuição dos ganhos oriundos do seu crescimento material e da crescente produtividade do trabalho; se o objetivo central é a expansão de mais-valor, que depende da expansão da dominação e exploração de seres humanos, esse processo é reiterado na esfera concreta por meio da flexibilização e precarização do trabalho.

Apesar da universalidade da sociabilidade capitalista e da *comodificação* do trabalho, concretamente também observamos que as transformações nas relações de trabalho ao redor do mundo não ocorreram de maneira homogênea. De fato, observam-se diferenças e semelhanças na dinâmica da informalização/precarização entre o Norte Global e o Sul Global, e as distinções e aproximações entre esses diferentes contextos geográficos serão abordadas na seção a seguir.

2.2. Distinções geográficas: diferentes mundos do trabalho

A compreensão da precarização como ampliação da *comodificação* do trabalho, da sua exploração como mercadoria de maneira mais ampla e intensa, com suas particularidades geográficas nos marcos do neoliberalismo, é fundamental para entendermos o trabalho na atualidade. No entanto, a delimitação do conceito de trabalho precário e a caracterização do processo de precarização, seja por mudanças normativas recentes ou heranças históricas da

formação colonial dos estados no Sul Global, cumpre apenas parte da tarefa de compreensão dessas formas de trabalho.

Entre as diferenças mais importantes estão processos históricos imperialistas deflagrados no Sul Global, que desembocaram na terceirização do trabalho informal/precário como uma característica marcante nesses mercados de trabalho, seja através de empresas transnacionais ou por meio de cadeias de valor envolvendo empresas nacionais. (FOSTER et al., 2011) Outra distinção crucial reside no fato de que a informalização no Sul Global estava vinculada à ampliação do excedente de mão de obra, resultando na expulsão de camponeses de suas terras. Em contrapartida, no Norte Global contemporâneo, a informalização está ligada à formação de um excedente de mão de obra através da migração e deslocamento de trabalhadores “nucleares” para empregos periféricos, enquanto o próprio trabalho passa por uma *recomodificação*. (*ibidem*)

Nos dois cenários, contudo, o trabalho informal e precário é terceirizado por empresas formais, estabelecendo uma relação de subordinação. Ademais, certas formas de trabalho, originalmente consideradas precárias, como o emprego temporário, estão se difundindo no Sul Global, enquanto outras formas, como o trabalho domiciliar, inicialmente concebido como informal, ressurgiram no Norte Global. Outro ponto em comum entre o Sul e o Norte Globais é que, predominantemente, os empregos nos níveis mais baixos da força de trabalho são caracterizados pela informalização/precarização. No entanto, o trabalho terceirizado, domiciliar, de meio período e temporário também é observado nos níveis mais altos, como no caso de arquitetos e engenheiros envolvidos em construção, análise de dados, contabilidade ou programação informática. (WILSON, 2019)

No mercado de trabalho global, observa-se uma tendência à hierarquização entre empregos intelectuais com contratos formais - mesmo que sem garantias de estabilidade e uma série de proteções sociais - e empregos informais associados à reprodução social e funções de menor produtividade. Além disso, há o surgimento e a expansão significativa de um novo proletariado digital, cujas ocupações, variando de intermitentes a mais estáveis, foram vigorosamente impulsionadas pelas novas tecnologias que conectam diversas formas de trabalho. (ANTUNES, 2018)

A partir dessa tendência de precarização do trabalho no neoliberalismo, surgem conceitos-chave para compreender as novas pressões de terceirização e desregulamentação do trabalho. Entre elas, a *uberização* abarca toda a recente tendência de individualização do trabalhador. (ABÍLIO, 2019) Nessa perspectiva, há uma inclinação no capitalismo neoliberal em direção à individualização, onde o trabalho é transformado em atividade contratada individualmente e desprovida de regulação.

Adicionalmente, o trabalho *on-demand* ou *just-in-time* (DE STEFANO, 2016) engloba as iniciativas de reforma empresarial e trabalhista que visam otimizar o ajuste da força de trabalho às necessidades das empresas em termos de quantidade e disponibilidade de tempo. Os trabalhadores são moldados para atender exclusivamente aos interesses das empresas em relação ao estoque, capital e demanda, tratados como qualquer outra mercadoria, sem considerar as necessidades humanas e as leis trabalhistas.

Assim, a transformação do capital alcançou a era da financeirização e da globalização em escala mundial, inaugurando uma nova divisão internacional do trabalho que evidencia uma clara tendência: seja intensificando os níveis de precarização e informalidade, seja direcionando-se para a “intelectualização” do trabalho, especialmente considerando as consequências do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação neste contexto. (ANTUNES, 2018) A seguir examinamos como essas novas tecnologias estão a serviço das necessidades do capital de flexibilizar vínculos de trabalho, constituindo um exército de reserva digital em um contexto internacional de produção globalizada.

2.3. A constituição de um novo trabalhador ativo e inativo

Dentro do quadro de reestruturação produtiva neoliberal, o desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação permitiu a internacionalização da produção de mercadorias de forma sem precedentes, contribuindo para a formação das cadeias globais de valor. (MILBERG & WINKLER, 2013) Essa tendência à ampliação da dispersão industrial e o fenômeno recente do trabalho por plataforma constituem dois processos de expansão da superpopulação relativa mundial, incorporando grandes populações ao exército de reserva capitalista. (FOSTER et al., 2011)

Como vimos na primeira seção, Marx (2013) demonstra como a acumulação capitalista inevitavelmente conduz à expansão de uma força de trabalho “excedente”, especialmente à medida que são introduzidas novas tecnologia “poupadoras” de trabalho, e como a existência desse exército de reserva é necessária do ponto de vista da acumulação de capital - pois contribui para o rebaixamento dos salários e “proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível” a ser recrutada nos períodos de expansão econômica. Segundo o autor, essa superpopulação relativa assume três formas: flutuante, latente e estagnada; também considerando os pauperizados como o quarto e mais baixo nível do exército de reserva. (*ibidem*, p. 716-720)

A reserva flutuante entra e sai do emprego de acordo com os ciclos econômicos de expansão e contração. Em diversos períodos, muitos são demitidos quando avanços tecnológicos reduzem a demanda relativa por mão de obra. À medida que o capitalismo se expande, portanto, uma maior proporção da força de trabalho pertence a esta categoria. Essa parte da reserva também pode ser vista flutuando de um empregador para outro e, talvez, de um setor para outro. O trabalho subcontratado, assim como o trabalho temporário, pode ser visto como a institucionalização de uma reserva flutuante. (WILSON, 2019).

Já o trabalho realizado através das plataformas digitais carece de qualquer forma de estabilidade, sendo caracterizado por relações de trabalho “*on-demand*” ou “*just-in-time*”, (DE STEFANO, 2016) em que os trabalhadores são contratados para atividades específicas com prazo determinado, mas com uma oferta contínua de oportunidades de trabalho. Tanto nas plataformas que lidam com projetos complexos quanto nas atividades mais simples, os trabalhadores permanecem ativos apenas por um curto período, durante o qual desempenham suas funções. Logo em seguida, ao término da atividade, integram imediatamente um exército de reserva em busca de novas oportunidades de emprego.

Através das plataformas digitais, cada vez mais utilizadas em diferentes ramos e atividades, são constituídas novas formas capitalistas concretas de mercantilização e controle do trabalho, tendo como elemento central uma nova separação dos trabalhadores dos meios de produção e o seu controle através da imposição de sistemas algorítmicos. Esse processo incorpora também uma enorme fluidez ao processo lógico de constituição de exércitos de reserva, impedindo que haja uma divisão clara entre trabalhadores ativos e inativos. (COLOMBINI, 2023)

De fato, a pressão exercida pela superpopulação relativa para a extensão e intensificação do trabalho por meio das plataformas digitais não se limita mais ao risco competitivo de se tornar parte de um exército de reserva; a própria dinâmica do trabalho incorpora a formação desse excedente. Todos os trabalhadores contratados através das plataformas digitais enfrentam a constante ameaça de se tornarem parte da reserva, participando do vasto contingente de superpopulação relativa após a conclusão de uma atividade laboral.

Temos visto, portanto, no período recente, a consolidação de uma mão de obra barata, disponível em abundância, que resulta da própria dinâmica do capital e da construção de um

ambiente regulatório permissivo.⁷ Mas chama atenção a insistência, por parte das plataformas digitais de trabalho (principalmente aquelas de transporte), em classificar seus condutores como “parceiros”, “contribuidores” ou até “contratantes independentes autônomos”. (WOODCOCK, 2020)

Com a terceirização, a informalidade e a flexibilidade cada vez mais presentes da forma de produzir das corporações globais, a proteção do trabalho conquistada por lutas seculares das categorias trabalhadoras tem sido desmantelada e corroída, sendo substituída, então, por cenários de intermitência e sentimento de insegurança profissional, como pretendemos mostrar com mais detalhes na seção a seguir.

3. O trabalho por plataformas: tecnologia e precarização

Um dos tipos mais comuns de “trabalho flexibilizado” atualmente, tanto no Norte como no Sul Global, é aquele caracterizado pelo *zero-hour contract* (contrato de zero hora). Nascido no Reino Unido, o contrato de zero hora é uma forma de empregabilidade em que o empregador não necessita oferecer um mínimo de horas trabalhadas ao seu contratado, e o trabalhador não é obrigado a aceitar qualquer hora de trabalho que lhe seja oferecida. Antes da aprovação de regulamentações trabalhistas no Reino Unido - como o *Working Time Regulations* (1998) e o *National Minimum Wage Regulations* (1999) - esta forma de contrato era comumente utilizada para dar aos funcionários um “tempo de descanso”, ao mesmo tempo em que eram mantidos no espaço de trabalho para que retornassem assim que necessário. (PENNYCOOK, CORY & ALAKESON, 2013) Enquanto as legislações aprovadas limitaram o uso dos contratos de zero-hora para esses fins, elas não terminaram com seu uso por completo.

Com a popularização dos smartphones e o aprimoramento de serviços digitais, a prevalência de contratos zero-hora se mantém e atinge principalmente jovens de 16 a 24 anos - no último trimestre de 2023, quase 12% dos jovens estavam empregados na modalidade de contrato citada. (OFFICE FOR NATIONAL STATISTICS UK, 2024) Para a população trabalhadora de forma geral, já são 3,5% que trabalham com contratos zero-hora, contra apenas 0,8% no final de 2012. A realidade, porém, é que aqueles nascidos fora do Reino Unido, mas que trabalham no país, são mais propensos a serem contratados neste tipo de contrato (*ibidem*), apesar da modalidade abranger diferentes categorias de trabalhadores, como médicos, cuidadores, motoristas, advogados, eletricitistas e tantos outros. (ANTUNES, 2020)

Ainda no Norte Global, observou-se, com o declínio da indústria britânica, uma reestruturação que levou muitos a trabalharem no setor de serviços. (WOODCOCK, 2020) Foi neste contexto que se desenvolveu de forma mais acentuada os chamados “call-centers”, que, embora em si não configurem material valioso de análise neste momento, representam novos desafios para os gestores. Como Batt (2008) descreveu, os serviços são intangíveis, dificultando o estabelecimento de metas e avaliações de performance. Assim, os “call-centers” passaram a representar uma nova forma de vigilância e gerenciamento por parte dos empregadores: fazendo uso da tecnologia digital, o trabalho passou a ser mensurado não apenas como nos chãos das fábricas, mas cronometrada por segundo, permitindo a integração dos telefones e computadores e uma intensificação do processo produtivo. (WOODCOCK, 2017)

Outro exemplo valioso do processo de invisibilização associada a uma expansão expressiva da classe trabalhadora é o caso da Uber. Configurando a integração de controle observada nos “call-centers”, a Uber - aqui representativa de uma gama de aplicativos de transporte e entregas, como 99, iFood e Rappi - inclui a expectativa de que os trabalhadores possuam e paguem pelos seus próprios *smartphones* equipados com GPS, possibilitando, assim, além de uma redução dos custos operacionais da empresa, uma coleta ainda mais

⁷ Em particular no caso brasileiro, temos como marcos da construção desse ambiente regulatório permissivo a entrada do neoliberalismo no país e a posterior reforma trabalhista de 2017. Sobre a flexibilização normativa no Brasil e seus impactos sobre o mercado de trabalho, conferir Campos (2022).

específica dos dados de trabalho de seus “contribuidores”. (WOODCOCK, 2020) Mais do que isso, a plataforma demanda que o trabalhador disponha de um automóvel, arque com despesas com seguros, limpeza e manutenção, e com sua própria alimentação, tudo enquanto oferece um serviço de qualidade aos clientes. (ANTUNES, 2020) Reside aqui, talvez, a principal diferença entre o contrato zero-hora e a Uber: neste último, ao recusar uma solicitação de corrida, o motorista pode ser impedido de trabalhar com o aplicativo. (*ibidem*)

É neste contexto, de expansão do trabalho por plataforma, que se faz necessário traçar paralelos do sistema Uber com a análise de diferentes intérpretes do sistema capitalista. Edwards (1979, p. 12) argumenta que é no aumento do mais-valor relativo que reside a extração mais efetiva de mais-valor pelo capital, mas também é ele que demanda um controle sobre os trabalhadores difícil de alcançar, visto que “diferentemente de outras mercadorias envolvidas na produção, a força de trabalho está sempre incorporada nas pessoas, que têm seus próprios interesses e necessidades e que retêm o poder de resistir a serem tratadas como mercadorias”. Embora entenda a importância da supervisão direta e do trabalho vigiado para a extração do máximo esforço dos trabalhadores num contexto fabril, Bentham (1995) defende que o salário por peça é um mecanismo poderoso para que seja do interesse do próprio trabalhador o máximo uso de sua força de trabalho, para além de qualquer tipo de coerção.

Assim, o salário por peça se desenvolveu como um importante motor da maior produtividade e intensidade por parte dos trabalhadores. No sistema Uber, pode-se entender o pagamento de cada viagem como análoga ao salário por peça - é, então, do interesse do motorista aumentar a velocidade com que finaliza suas viagens, assim como estender sua jornada de trabalho. Burawoy (1979), ao pesquisar a razão por trás dos trabalhadores aceitarem trabalhar de maneira tão intensa, nos proporciona mais um paralelo com o sistema Uber. Em sua investigação, o autor identifica o uso por parte das empresas e dos gestores de práticas similares a jogos para ultrapassar metas definidas e conquistar recompensas. De forma análoga, a Uber introduziu recentemente as “missões” aos seus motoristas “parceiros”, promoções que lhes dão “a oportunidade de ganhos extras quando você atinge uma quantidade mínima de viagens”, permitindo que “concentre seus esforços em seus ganhos, em vez do número de viagens”. (SANTOS, 2023)

É evidente, então, que as plataformas digitais e os aplicativos de transporte contemporâneos fazem uso da tecnologia não somente de forma direta, no seu produto, mas também como forma de controle e gerenciamento dos trabalhadores, associando dinâmicas conhecidas do capitalismo à modernidade crescente. Por conseguinte, celulares e *smartphones* transformam-se cada vez mais em instrumentos de supervisão na ciberindústria do século XXI. (ANTUNES, 2020)

3.1. Monitoramento digital e intensificação do trabalho

Dentro do processo de trabalho observado nas fábricas ou até mesmo em estruturas empresariais tradicionais, a presença da vigilância física representa uma constante pressão sobre os trabalhadores. Por vezes em tom de ameaça, a ideia de que a performance satisfatória deve ser atingida para evitar punições ou demissões está não apenas nas mentes dos trabalhadores, mas personificado em um supervisor, gerente ou chefe. A mensuração do trabalho torna-se, então, ingrediente crucial para o aumento da produtividade - e, por consequência, do mais-valor relativo - nestes contextos. (WOODCOCK, 2020) De forma geral, o processo de mensuração do trabalho tradicional pode ser entendido pelo método taylorista de gerência científica: primeiro, compilação de conhecimentos sobre o processo de trabalho; depois, concentração deste conhecimento pela gerência; por fim, uso desse monopólio para controle do processo de trabalho e sua execução. (TAYLOR, 1967)

Faz-se evidente, porém, que replicar o método taylorista ao contexto das empresas-aplicativo, como caracterizado por Ludmila Costhek Abílio (ABÍLIO, 2017), é tarefa árdua,

senão impossível. O gerenciamento do trabalho por plataforma, distante da imagem física de um gerente observador, utiliza-se de processos obscuros, caixas-pretas, por assim dizer, (WOODCOCK, 2020) cambiantes e automatizados, que mapeiam todas as ações dos trabalhadores conectados ao aplicativo e reúnem dados granulares das ações de seus “parceiros”. (ABÍLIO, 2020)

Em seu estudo sobre as condições de trabalho na plataforma Deliveroo (serviço de entrega com forte aderência em Londres e todo o Reino Unido), Jamie Woodcock foi capaz de traçar as sensações e limitações de compreensão dos motoristas sobre os métodos de controle que os afligem no cotidiano de trabalho. (WOODCOCK, 2020) Substituindo a supervisão direta do “panóptico” fabril, a Deliveroo acompanha via GPS, em tempo real, a localização de seus trabalhadores, cronometrando com exatidão o tempo gasto até o restaurante, o tempo de trajeto até o cliente e o tempo de interação com o cliente. Ao motorista, resta apenas interações automatizadas com a empresa via e-mails quinzenais apresentando um relatório com as estatísticas de seu trabalho.

Assim, embora careça o gerente “chão de fábrica”, o aplicativo cumpre o método taylorista: especifica o que deve ser feito e como deve ser feito, cronometrando o tempo de execução, além de resguardar-se ao direito de monopólio da informações sobre o processo produtivo. (*ibidem*) Seria possível questionar esta última característica da mensuração do trabalho (i.e., o monopólio das informações), visto que a empresa fornece relatórios quinzenais de performance aos motoristas. Seria, mas não é, considerando que estes relatórios não apresentam os dados completos, apenas comparações com os outros “parceiros” e se o critério da plataforma (que não é especificado aos trabalhadores) foi ou não alcançado durante o período. Nesse sentido, a obscuridade do gerenciamento é parte do processo produtivo, de forma que o trabalhador tenha informações apenas sobre a próxima etapa de seu trabalho e busque trabalhar exaustivamente para atingir “os critérios de qualidade” não especificados. (*ibidem*)

Do método observado no sistema Deliveroo - mas que a ela não se limita, pelo contrário, é prática comum e representativa das plataformas digitais - conceitualiza-se o “panóptico algorítmico”, (PASQUINELLI, 2015) que, analogamente ao modelo arquitetônico de Jeremy Bentham, possibilita a observação integral dos elementos dispostos, agora acompanhado da tecnologia dos dados. O processo de mensuração nos serviços digitais, ao combinar-se ao sistema de pagamento por peça, (WOODCOCK, 2020) resulta na ilusão de controle por parte dos trabalhadores, superando a supervisão, garantindo a efetividade, e convertendo assalariados, sob o véu ideológico do empreendedorismo, em “proletários de si próprios”. (ANTUNES, 2020)

Abílio (2020), ao investigar o trabalho dos motoboys e motofretistas no Brasil, conclui que aplicativos como Rappi, iFood e Uber não se posicionam como empresas contratantes, mas como meras mediadoras de demandas por produtos e ofertas de entregadores, e, portanto, entendem os motoristas como trabalhadores autônomos com suas próprias determinações. A administração do trabalhador, neste caso, se configura como total responsabilidade do próprio trabalhador, dependendo das estratégias mais eficazes para influir nos rendimentos e em vantagens contra sua concorrência, como escolha da localização geográfica do trabalho, tempo de jornada e compra ou aluguel de veículo. (ABÍLIO, 2020) Observa-se, assim sendo, o surgimento de um *autogerente subordinado* (ABÍLIO, 2019) aos interesses do capital e consolidados nas empresas-aplicativo que detêm o controle dos dados e do gerenciamento do trabalho.

3.2. Precariado: definições e resistência

A definição do *precariado* é complexa e comporta diferentes interpretações. Standing (2011) descreveu os trabalhadores precarizados como uma “classe-em-desenvolvimento”, um

grupo socioeconômico distinto do proletariado tradicional no sentido marxiano. Enquanto o proletariado, para Standing, descreveria uma classe constituída por “trabalhadores com empregos de longo prazo, estáveis, com horários fixos e rotas de progressão estabelecidas, sujeitos à sindicalização e a acordos coletivos, com títulos profissionais que os seus pais e mães teriam compreendido, enfrentando empregadores locais cujos nomes e características com os quais eles estavam familiarizados”, o precariado seria “composto por pessoas que têm relações de confiança mínimas com o capital ou com o Estado [...] e não têm nenhuma das relações de contrato social do proletariado”. (STANDING, 2011)

Em questionamento direto a Standing, Antunes (2018) defende que a classe trabalhadora contemporânea enfrenta sua transformação em uma nova morfologia, que inclui, por sua vez, setores com expressões mais precarizadas. Desse modo, o precariado descreveria uma fração da classe proletária, em específico aquela mais jovem e “desorganizada” sob o signo da corrosão dos direitos sociais e trabalhistas. (ANTUNES, 2018)

De forma mais geral, a precarização do trabalho é não somente resultado das lutas de classes travadas historicamente e que demandam do capital inovações nos modos de exploração e extração de mais-valor, (ANTUNES, 2018) como também configura a consolidação do *homo economicus* neoliberal, conforme descrito por Michel Foucault:

No neoliberalismo – e não esconde isso; proclama-o - existe também uma teoria do *homo economicus*, mas ele não é de forma alguma um parceiro de troca. O *Homo economicus* é um empreendedor, um empreendedor de si mesmo. Isto é verdade na medida em que, na prática, o que está em jogo em todas as análises neoliberais é a substituição sempre do *homo economicus* como parceiro de troca por um *homo economicus* como empresário de si mesmo, sendo para si o seu próprio capital, sendo para si o seu próprio produtor, sendo para si mesmo a fonte de [seus] rendimentos. (FOUCAULT, 2008, p. 226)

O precariado representa, então, um grupo contraditório, que vive sob os escombros de destruições incisivas de direitos trabalhistas e segmento crescente de uma classe proletária herdeira do *welfare state* e do taylorismo-fordismo, com lutas seculares por direitos. (ANTUNES, 2018) É este novo segmento, subordinado a gerenciamentos e controles inéditos (como visto anteriormente), que busca dialogar com o segmento “tradicional” da classe trabalhadora e desenvolver novas maneiras de resistência.

Felix (2022) demonstra que, diferente do observado em formas de resistência anteriores, as mobilizações de motoristas, entregadores e outras classes *uberizadas* se dão muitas vezes a partir de iniciativas espontâneas, com organização e difusão através das redes sociais e de grupos de mensagens. Ainda em 2016, motoristas da Uber dos Estados Unidos entraram em greve junto a profissionais do setor hoteleiro e enfermeiras demandando o pagamento mínimo de quinze dólares por hora de trabalho. (ABÍLIO, 2020) Em maio de 2019, após anúncio de abertura de ações da Uber na bolsa de valores de Nova Iorque, foi organizada a primeira paralisação global, reivindicando melhores condições de trabalho e melhores pagamentos. (FELIX, 2022)

Enquanto a realidade impõe sobre uma parcela dos trabalhadores condições cada vez mais precárias e inseguras de trabalho, o precariado ainda busca entender e difundir sua identidade enquanto “classe-que-vive-do-trabalho”, resultando no nascimento de novas formas de representação. Os primeiros sindicatos e associações começam a surgir e inúmeras manifestações vêm sendo organizadas em diferentes regiões, evidenciando os limites do controle do trabalho por plataforma e colocando em xeque o discurso de empreendedorismo proposto pelas empresas-aplicativo. (GONSALES, 2020)

No contexto global, exemplos de mobilização incluem o *San Precario* e o *Clash City Workers* (Itália), e o *Precári@s Inflexíveis* (Portugal), este último se descrevendo como

“precári@s no emprego e na vida”. (ANTUNES, 2018) Na Índia, em 2017, observou-se a maior paralisação do setor de transporte de aplicativo até então, quando mais de 100 mil motoristas interromperam suas atividades reivindicando melhores remunerações e representação sindical. (GONSALES, 2020) Em janeiro de 2020, a luta dos trabalhadores por plataforma atingiu um novo patamar no âmbito internacional quando motoristas de dezesseis países se reuniram na Inglaterra para a fundação da *International Alliance of App-Based Transport Workers*, que tem como objetivo “o desenvolvimento e a execução de campanhas globais”, “a construção e a expansão da capacidade de organização” e “a construção de solidariedade, cooperação e conhecimento”. (IAATW, 2020)

No Brasil, o contingente de trabalhadores precarizados criou, em 2016, o Sindicato de Motoristas de Aplicativo de São Paulo, a Associação dos Motoristas Autônomos por Aplicativos e o Sindicato dos Motoristas de Transporte Privado Individual de Passageiros do Estado de Pernambuco. (ABÍLIO, 2020) Foi ainda durante a pandemia de COVID-19, no dia 1º de julho de 2020, que entregadores de aplicativo organizaram a primeira greve nacional do setor: o “breque dos Apps”. Na ocasião, a categoria entregou às empresas Loggi, iFood, UberEats e Rappi uma série de exigências que buscavam melhorar as condições de trabalho dos entregadores e a relação entre empregadores e empregados. (CARVALHO, 2021) A paralisação, que à época mobilizou o debate político nacional, foi também a primeira atuação de dimensão internacional da categoria brasileira, resultando na aderência de seus similares na Argentina, México, Peru, Equador, Guatemala, Costa Rica e Espanha (GONSALES, 2020), e sinalizando os possíveis passos a serem tomados na confrontação organizada dos trabalhadores *uberizados*.

Considerações finais

Vivemos em tempos terríveis, sem dúvidas. Para não falar no iminente colapso climático (que coloca em outro patamar o debate sobre as perspectivas de futuro postas para toda uma geração de jovens, adultos e crianças - ou falta de perspectiva, se preferirem), os jovens hoje têm muito pouca (ou nenhuma) esperança de ter um emprego de carteira assinada e o direito a uma aposentadoria (se é que um dia ela chega) digna. As sucessivas reformas (trabalhistas, previdenciárias etc.) e o sucateamento dos serviços públicos, tem empurrado nossos jovens cada vez mais para formas de trabalho flexíveis (intermitentes, precarizados etc.), porque muitas vezes disso depende a sua sobrevivência.

Ao mesmo tempo, o aumento da subordinação e exploração do trabalho, característica dessas novas modalidades de contratação, aparecem como seu exato oposto: como aumento da liberdade e independência do trabalhador, cada vez menos necessário e cada vez mais autônomo. É nesse mesmo contexto, de expansão das modalidades de trabalho precarizado, que se conforma uma consciência dos “sujeitos como capitalistas em potencial”: “o que significa dizer, na maioria dos casos, de trabalhadores e trabalhadoras que enxergam no espelho o oposto do que são”. (MEDEIROS & LIMA, 2023, p. 13)

Ao longo deste trabalho, procuramos mostrar como, na verdade, a própria dinâmica capitalista, diante das necessidades de valorização do capital, expande seu raio de atuação (subordinando um contingente cada vez mais amplo de trabalhadores a seu domínio) e gera um impulso adicional sobre a produtividade do trabalho (fazendo surgir novas tecnologias que reduzem o tempo de produção e/ou circulação). Como resultado desse mesmo processo, a dinâmica capitalista produz uma classe trabalhadora “potencialmente explorável” - ou, resgatando os termos de Marx, um “depósito inesgotável de força de trabalho disponível” para sua utilização.

Além disso, procuramos mostrar como os mecanismos de flexibilização das relações de trabalho e desenvolvimentos tecnológicos recentes (em particular as tecnologias digitais) criaram condições favoráveis para a expansão do capital e geram uma aparente independência

(diante da ausência de subordinação às instituições comuns às formas de trabalho “tradicionais”), assim como a imagem de uma sociedade “sem trabalho” (em razão da crescente produtividade técnica). Ao mesmo tempo, trata-se de uma imagem incompatível com a realidade do mundo do trabalho no século XXI, em que novas formas de subordinação e de mistificação reiteram a sociabilidade capitalista (e a exploração do trabalho pelo capital), promovendo a intensificação do trabalho em lugar do seu fim.

Nesse sentido, “a despeito das inúmeras e importantes mudanças de *forma* do trabalho, das inúmeras e importantes mudanças no processo de trabalho, no âmbito do trabalho concreto, útil, o *conteúdo* do trabalho comandado pelo capital segue inalterado”. (CARCANHOLO & MEDEIROS, 2012, p. 184) Do mesmo modo em que se preserva o conteúdo do trabalho comandado pelo capital, apesar das diferenças de forma, não é possível pensar em mecanismos de resistência ao capital que dispensem a organização da classe trabalhadora.

Sem querer dar ao trabalho um tom de otimismo ingênuo, não poderíamos deixar de retornar ao movimento de conscientização, organização e luta dos trabalhadores apresentado na última seção, mesmo reconhecendo todos os limites e as dificuldades enfrentadas nessa mobilização. Com esse apanhado e resgate da luta organizada dos trabalhadores por aplicativos, queremos apenas lembrar, como disse Bertolt Brecht, que “se pode resistir mesmo nas condições mais terríveis”.

Referências

ABÍLIO, L. C. “Uberização: gerenciamento e controle do trabalhador *just-in-time*”. In: NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei et al. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*; organização Ricardo Antunes ; [tradução Murillo van der Laan, Marco Gonsales] - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020, pp.111-124.

ABÍLIO, L. C. *Uberização do trabalho: subsunção real da viração*. Blog da Boitempo. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2017/02/22/uberizacao-do-trabalho-subsuncao-real-da-viracao/>>. Acesso em: 26 fev. 2024.

ABÍLIO, L. C. “Uberização: do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado”. *Revista Psicoperspectivas*, v. 18, n. 3, 2019.

ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?* Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo; Campinas: Cortez; Unicamp, 2002.

ANTUNES, R. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2018.

ANTUNES, R. “Trabalho intermitente e uberização do trabalho no limiar da indústria 4.0”. In: NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei et al. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0*; organização Ricardo Antunes ; [tradução Murillo van der Laan, Marco Gonsales] - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020, pp.11-22.

BECK, U. *The brave new world of work*. Cambridge: Polity Press, 2000.

BENTHAM, J. *The panopticon writings*. Londres/Nova Iorque: Verso, 1995.

BONENTE, Bianca Imbiriba. “Desumano, demasiado desumano: desenvolvimento capitalista, emergência climática e escalas de ação”. In: FERREIRA, Alvaro; RUA, João; LENCIONI, Sandra (orgs.). *Entre urgências e utopia: múltiplas escalas de ação*. Que mundo estamos a construir? Rio de Janeiro: Editora Consequência, 2023, pp.207-242.

- BURAWOY, M. *Manufacturing consent: changes in the labour process under monopoly capitalism*. Chicago: University of Chicago Press, 1979.
- CAMPOS, B. S. “Relações entre a acumulação flexível e as medidas normativas de trabalho no Brasil contemporâneo”. Trabalho de Conclusão de Curso - Ciências Econômicas. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2022.
- CARCANHOLO, M.; MEDEIROS, J. L. “Trabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalho”. *Outubro*, n. 20, 1º semestre, 2012.
- CARVALHO, I. *Breque dos entregadores completa um ano: “depois da greve, nada mudou”, avalia Galo*. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/07/01/greve-dos-entregadores-completa-um-ano-demanda-tempo-para-organizar-essa-categoria>>. Acesso em: 3 mar. 2024.
- CHOONARA, J. “The precarious concept of precarity”. *Review of Radical Political Economics*, v. 52, ed. 3, pp. 427–446, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0486613420920427>. Acesso em: 11 jan. 2024
- CLARKE, S. “The global accumulation of capital and the periodization of the capitalist state form”. In: BONEFELD, W.; GUNN, R.; PSYCHOPEDIS, K. *Open marxism - volume I*. Londres, Pluto Press, 1992.
- COLOMBINI, I. “The new in the old: subsumption and reserve army on digital platforms”. *International critical thought*, 13:3, pp. 311-329, 2023. DOI: 10.1080/21598282.2023.2253051
- DE STEFANO, V. “*The rise of the ‘just-in-time workforce’*: on-demand work, crowd work and labour protection in the ‘gig-economy.’”, 2016. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2682602&download=yes. Acesso em: 21 fev. 2023.
- EDWARDS, R. *Contested terrain: the transformation of the workplace in the twentieth century*. Nova Iorque: Basic Books, 1979.
- FELIX, G. “Uber, superexploração do trabalho e o capitalismo de plataforma em contexto de pandemia: novas e velhas formas de controle e resistência”. *Revista Ciências do Trabalho*, n. 21, 2022.
- Foucault, M. *The birth of biopolitics: lectures at the College de France 1978-1979*. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2004.
- FOSTER, J.B.; McCHESNEY, R.W.; JONNA, J. “The global reserve army of labor and the new imperialism”. *Monthly Review*, v. 63, ed. 6, pp.1–31, 2011.
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2006.
- Home Page - IAATW. Disponível em: <<https://www.iaatw.org/>>. Acesso em: 3 mar. 2024.
- MARX, Karl. *Grundrisse – manuscritos Econômicos de 1857- 1858: esboços para a crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política*, L.I. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. *Capítulo VI (inédito) – manuscritos de 1863-1867*. São Paulo: Boitempo, 2022.
- MATTOS, Marcelo Badaró. *Sete notas: introdutórias como contribuição ao debate da esquerda socialista no Brasil*. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

- MEDEIROS, J. L.; LIMA, R. “A ideologia empreendedora e a internacional capitalista: para uma crítica marxista”. *Anais do Encontro Nacional de Economia Política*, Maceió, 2023.
- MILBERG, W.; WINKLER, D. *Outsourcing economics: global value chains in capitalist development*. Cambridge University Press, 2013.
- VASAPOLLO, L. “O trabalho atípico e a precariedade: elemento estratégico determinante do capital no paradigma pós-fordista”. In: ANTUNES, R. (org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo, Boitempo, 2006
- PASQUINELLI, M. *Anomaly detection: the mathematization of the abnormal in the metadata society*. Berlin: 2015.
- PENNYCOOK, M., CORY, G. & ALAKESON, V. *A matter of time: the rise of zero-hours contracts*. Resolution Foundation, 2013.
- REINO UNIDO. Office for National Statistics. *Labour force survey: people in employment on zero hour contracts*. Fev, 2024.
- RODGERS, G.; RODGERS, J. *Precarious jobs in labour market regulation: the growth of atypical employment in Western Europe*. Genebra: International Labour Organization, 1989.
- SANTOS, J. Objetivos da missão. Uber Blog. Disponível em: <<https://www.uber.com/pt-BR/blog/objetivos-da-missao>>. Acesso em: 26 fev. 2024.
- SENNETT, R. *A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo*. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- SENNETT, R. *The culture of new capitalism*. New Haven: Yale University Press, 2006.
- STANDING, G. *The precariat: the new dangerous class*. Nova Iorque: Bloomsbury, 2011.
- TAYLOR, F. W. *The principles of scientific management*. Nova Iorque: Norton, 1967.
- WILSON, T. “Precarization, informalization and Marx”. *Review of Radical Political Economics*, v. 52, ed. 3, pp.1–17, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0486613419843199>. Acesso em: 14 jan. 2024.
- WOODCOCK, J. “O panóptico algorítmico da Deliveroo: mensuração, precariedade e a ilusão do controle”. In: NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei et al. *Uberização, trabalho digital e indústria 4.0; organização Ricardo Antunes ; [tradução Murillo van der Laan, Marco Gonsales]*. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2020. pp.23-46.
- WOODCOCK, J. *Working the phones: control and resistance in call centers*. Londres: Pluto Press, 2017.